



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/01

Cristina Aparecida Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato:

Artigo 1º) – Fica, a partir desta data, arquivado o seguinte Projeto de Lei, abaixo relacionado, com base na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, a saber:

- a) – Projeto de Lei nº 68/2000, de autoria do Vereador Carlos Alberto da Silva Tuckmantel, que visa instituir a “*Semana de Prevenção da Osteoporose*”.

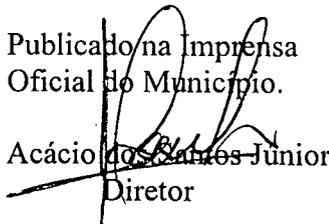
Artigo 2º) – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 9 de Fevereiro de 2001.


Cristina Aparecida Batista
Presidente

Publicado na Imprensa
Oficial do Município.


Acácio dos Santos Junior
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

OL
K

PROJETO DE LEI Nº 68/2000

“Institui a Semana de Prevenção da Osteoporose”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a **“SEMANA DE PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE”**, que será anualmente realizada, em âmbito municipal, na terceira semana do mês de agosto, com a realização de “Exame de Ultrasonometria Óssea” oferecido gratuitamente pela Administração Pública Municipal.

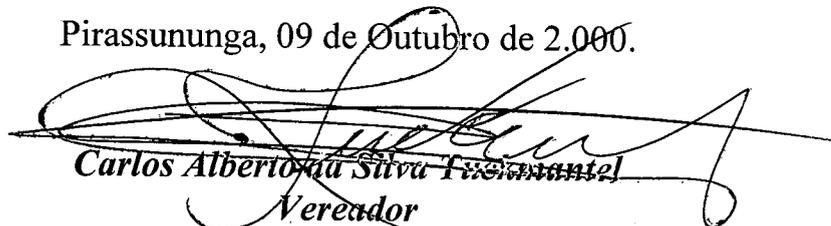
Art. 2º A Secretaria da Saúde adotará as providências cabíveis para a ampla divulgação, realização e orientação aos munícipes.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Outubro de 2.000.


Carlos Alberto da Silva Figueiredo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A osteoporose atinge grande parte da população. Essa doença, praticamente só é detectada quando já no estágio avançado, onde com a realização de Exame de “Ultra-sonometria Óssea”, oferecido gratuitamente pela Administração Pública Municipal, exame este que tem um custo muito baixo e de grande alcance social, prevenindo assim desde cedo a expansão da doença.

Portanto muitos municípios a exemplo da cidade de Cruzeiro-SP, criaram a Semana de Prevenção dessa doença. A importância desse tipo de exame, é que possibilita em muitos casos detectar a doença ainda em sua fase inicial, via de conseqüência, com maior possibilidade de cura.

Contamos assim com o apoio dos nobres pares, para a aprovação da propositura.

Pirassununga, 09 de Outubro de 2.000.

~~Carlos Alberto da Silva Tuckmantel~~
Vereador



03/8

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/2000, de autoria do Vereador Carlos Alberto da Silva Tuckmantel, que visa instituir a “**SEMANA DE PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/OUTUBRO/2000.

Valdir Rosa
Presidente

Cristina Aparecida Batista
Relatora

de
0010

p/ Nelson Pagoti
Membro



04
K

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/2000, de autoria do Vereador Carlos Alberto da Silva Tuckmantel, que visa instituir a “**SEMANA DE PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE**”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/OUTUBRO/2000.

Natal Furlan
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Osmar Fogolari
Membro